



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 03/2026

Retificado em 18/03/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 3/2026 - GAB-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria CVER/IFRS Nº 43, de 17 de junho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representante do *Campus* Veranópolis no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. Em relação ao segmento técnico-administrativo, a eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 1 (um) representante suplente, com mandato até 17 de agosto de 2027.

1.3. Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5º, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação, os servidores técnicos administrativos, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Veranópolis.

2.2. No caso de até 1 (uma) candidatura no segmento técnico-administrativo, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento mínimo das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

2.4. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente - via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Zw4XNVcyJeAVGZ8V7> - a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 16/03/2026.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia ~~17/03/2026~~ **18/03/2026**, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até às 21h (vinte e uma horas) do dia ~~18/03/2026~~ **19/03/2026**.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia ~~19/03/2026~~ **20/03/2026**, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Veranópolis*.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 27/03/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura vinculada ao seu segmento.
- 6.6.** O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1.** A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2.** As candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3.** A candidatura com maior número de votos recebidos será eleita para a representação.
- 7.4.** No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.4.1 a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2 a candidatura com mais idade;
 - 7.4.3 sorteio.
- 7.5.** O resultado preliminar será divulgado no dia 30/03/2026, através de e-mail institucional e no site do campus.
- 7.6.** Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 31/03/2026.
- 7.7.** O resultado final será homologado e divulgado no dia 01/04/2026, através de e-mail institucional e no site do campus.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 03/2026:

DATA	EVENTO	LOCAL
06/03/2026	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
06/03/2026 a 16/03/2026	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/Zw4XNVcyJeAVGZ8V7
17/03/2026 18/03/2026	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
18/03/2026 19/03/2026	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

19/03/2026 20/03/2026	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/03/2026 a 26/03/2026	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
27/03/2026	Eleição	Ambiente Virtual
30/03/2026	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
31/03/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
01/04/2026	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 06 de março de 2026.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria n° 043, de 17 de junho de 2025



Emitido em 18/03/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° Edital 003/2026 - Retificação/2026 - CEP-VER (11.01.18.11)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 16:18)

AMIR TAILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **18/03/2026** e o código de verificação:
2cbdc751ad